



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
27/08/2021
ÀS 14:14 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 27 ago 2021 02:37

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 76/2021

AUTOR: VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP) - FAVORÁVEL

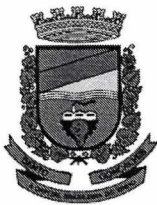
**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (DEM):Seguiu o do Relator.
VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB):Seguiu o voto do Relator.
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei 76/2021, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Vereador **ANDERSON ZANELLO (PP)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR
SOCIAL
VOTO DO RELATOR**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 76/2021
VEREADOR RELATOR: DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10/08/2021
AUTOR: Vereador Jocelito Leonardo Tonietto (PSDB)

EMENTA: "Dispõe sobre a permissão da presença da doula durante todo o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames de pré-natal, sempre que solicitado pela parturiente, nas maternidades e hospitais e demais equipamentos da rede municipal de saúde pública ou privada".

O Vereador DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS), Relator do PLO nº 76/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei visa dispor sobre a permissão da presença da "doula" durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames de pré-natal, sempre que solicitado pela parturiente, nas maternidades e hospitais e demais equipamentos da rede municipal de saúde pública ou privada.

O presente projeto apenas busca regulamentar a possibilidade de presença de "doulas" sem adentrar em seara da competência privativa do Prefeito.

O presente projeto atende às normas desta comissão e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação deste projeto.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Vereador **DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)**
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2021